



SÚMULA 144ª REUNIÃO ORDI/NÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	22 de janeiro de 2019	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Rui Mineiro	Coordenador
	Noe Vega Cotta de Mello	Coordenador Adjunto
	Maurício Zuchetti	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da Comissão
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
CONVIDADOS:	Luciano Antunes	Gerente de Comunicação
	Mônica Marques	Assistente Administrativa da Unidade de Eventos
	Gelson Benetti	Gerente de Planejamento

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti.

II. Leitura e aprovação da súmula da 143ª Reunião Ordinária.	
Discussão	As súmula foram lida e aprovada.
Encaminhamento	Publicar no portal da transparência.

I. Comunicações	
Responsáveis	Membros
Comunicado	O conselheiro Maurício comunica a comissão sobre as duas audiências de conciliação realizadas no dia 21/01/2019, as quais foram exitosas.

II. Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Não há.
Relator	Não há.

III. Ordem do dia	
--------------------------	--

1.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 548716/2017: o relator transferiu a data da audiência de conciliação para o dia 25 de março de 2019, às 10h.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 526120/2017: o relator reitera a necessidade de complementação da denúncia, em atendimento ao ofício nº 287/2018. Solicita-se a juntada do contrato



	firmado entre as partes, assim como o parecer técnico, com o devido registro de responsabilidade técnica.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 618831/2017: o coordenador designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti, o qual analisou os requisitos da denúncia e solicitou ao denunciante a complementação dos dados previstos no art. 11, da Resolução nº 143/2017, assim como a documentação referente aos protocolos abertos junto a prefeitura municipal e a concessionária de energia, sob pena de arquivamento liminar.
Encaminhamento	Intimar o denunciante.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Noe Vega
Discussão	Processos 588988/2017 e 593038/2017: o relator retirou os processos em carga para análise.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 592660/2017: o relator apresentou o seu parecer de admissibilidade, pela instauração do processo ético-disciplinar, considerando que há indícios de falta ético-disciplinar ao inciso IX, art. 18, da Lei nº 12.378/2010. A CED-CAU/RS aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 002/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 616311/2017: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou diligência à assessoria para verificar a situação do RRT nº 4573515 e demais RRTs envolvendo o profissional e o respectivo contratante.
Encaminhamento	Atender a diligência do relator.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 638528/2018: o relator analisou o preenchimento dos requisitos da denúncia e solicitou a intimação ao denunciado para que este apresente manifestação prévia acerca das informações apresentadas.
Encaminhamento	Intimar o denunciado.



Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 664773/2018: o relator analisou o preenchimento dos requisitos da denúncia e solicitou a intimação ao denunciado para que este comprove o distrato judicial citado em sua manifestação prévia, para que o teor do documento possa ser utilizado na análise do relator quanto a admissibilidade da denúncia, se este considerar pertinente.
Encaminhamento	Intimar o denunciado.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 609361/2017: o relator apresentou o seu parecer de admissibilidade, pela instauração do processo ético-disciplinar, considerando que há indícios de falta ético-disciplinar ao inciso IX, art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e ao item 2.1.1. do Código de ética e disciplina. A CED-CAU/RS aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 003/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Noe Vega
Discussão	Protocolo nº 709483/2018: o relator apresentou o seu parecer de admissibilidade, pela inadmissão da denúncia. A CED-CAU/RS aprovou o não acatamento da denúncia e o consequente arquivamento, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 004/2019.
Encaminhamento	Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Caso haja interposição de recurso, oficialiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja interposição de recurso pela parte denunciante, oficialiar a parte denunciada da decisão.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 529515/2017: o relator apresentou o seu parecer de admissibilidade, pela extinção da denúncia, considerando que o objeto motivador da denúncia foi dirimido por meio de conciliação, motivo pelo qual houve a desistência da denúncia pela parte autora, estando exaurida a finalidade do processo. A CED-CAU/RS homologou os termos do acordo e aprovou o parecer do relator, pelo



	arquivamento liminar e extinção do processo, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 005/2019.
Encaminhamento	Arquivar o processo.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 528908/2017: após a análise o relator propôs o agendamento de audiência de conciliação para o dia 18/02/2019, às 10h. A comissão acolheu a proposta do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 006/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Noé Vega
Discussão	Protocolo nº 791179/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou a cientificação dos responsáveis técnicos acerca da denúncia, para que, querendo, apresentem manifestação prévia acerca dos fatos no prazo de dez dias.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 651160/2018: o relator apresentou o seu parecer de admissibilidade pela inadmissão da denúncia. A CED-CAU/RS aprovou o não acatamento da denúncia e o consequente arquivamento, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 001/2019.
Encaminhamento	Intimar a parte denunciada da decisão.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 797045/2019: o coordenador designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti, o qual analisou os requisitos da denúncia e solicitou a cientificação dos denunciados, bem como a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar os denunciados.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 505520/2017: o relator alterou a data da audiência de instrução para 25/03/2019, às 15h, considerando que, após três tentativas, não houve confirmação de recebimento da intimação correspondente à data anteriormente definida, pela parte denunciada.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética



Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	Os processos nºs 535603/2017, 617849/2017, 592028/2017, 588988/2017, 599040/2017 e 601362/2017 não foram analisados em virtude do esgotamento do tempo da reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
	Síntese de processos movimentados na 144ª Reunião Ordinária
	Foram agendadas 03 (três) audiências, sendo 02 (duas) de conciliação e 01 (uma) de instrução. Foram demandadas diligências em 07 (sete) processos. A comissão realizou o julgamento de admissibilidade de 05 (cinco) processos de denúncia, o que resultou em 03 (três) inadmissões e 02 (duas) instaurações de processo ético disciplinar. Houve a movimentação de 15 (quinze) processos na presente reunião. Estão em tramitação 118 (cento e dezoito) processos no âmbito do CAU/RS. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases: Admissibilidade: 63 (sessenta e três) processos, sendo 48 (quarenta e oito) em análise acerca do acatamento, 04 (quatro) aguardando a data da audiência de conciliação e 11 (onze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia; Instrução: 27 (vinte e sete) processos, sendo 02 (dois) para audiência de instrução, 14 (quatorze) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 04 (quatro) em trâmite de provas/alegações finais e 07 (sete) em análise para relatório e voto; Recurso: 17 (dezessete) processos; Execução: 02 (dois) processos; Arquivamento: 09 (nove) processos.
2.	Recomendações para atividades de prática assistida
Fonte	Assessoria da CEF
Relatores	Membros
Discussão	O coordenador informa que conversou pessoalmente com o coordenador da CEF-CAU/RS na reunião do Conselho Diretor, ocorrida no dia 16/01/2019, e que reiterou o posicionamento da comissão, encaminhado oficialmente por meio do



	Memorando CED-CAU/RS nº 002/2019, de que o tema deve ser discutido amplamente em sessão plenária exclusiva, a fim de que se possa chegar a uma posição institucional, a qual precederá a busca pela regulamentação da atividade de prática assistida, se utilizando, de Proposição de Resolução ao CAU/BR.
Encaminhamento	Não há.
Responsável	Não há.
3.	17º Seminário Regional da CED-CAU/BR sediada no CAU/RS
Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	O coordenador informa que recebeu o contato do Conselheiro Federal Nickson, atual coordenador da CED-CAU/BR, o qual confirmou que está a data do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR está confirmada para os dias 18 e 19 de março de 2019. Os temas a serem colocados na pauta no evento, conforme entendido como adequado entre a CED-CAU/RS e CED-CAU/BR, são: a importância dos contratos e o impacto observado em processos ético-disciplinares, perícia técnica e direito autoral. Os gerentes Gelson e Luciano foram chamados a participar da reunião. A assistente Mônica, alocada na Unidade de Eventos também participou deste item de pauta. O coordenador explana sobre o histórico deste evento e informa que o RS ainda não o sediou, ainda que tenha uma participação efetiva em todos os seminários. O coordenador informou aos convidados acerca dos temas do evento. O coordenador informa que o evento é de dois dias, e que há a intenção de que, ao final do primeiro dia, haja uma palestra relacionada a um dos temas do evento, em que o público externo possa participar. O coordenador expõe que alguns formatos já utilizados nos seminários não foi bem recepcionado, em virtude de ter centralizado o protagonismo em poucas pessoas, enquanto o evento tem por objetivo formar posições, o que requer a distribuição do protagonismo. O coordenador exemplifica o modelo utilizado no 16º Seminário, realizado em Florianópolis, e ressalta o efeito positivo da dinâmica do aquário. O coordenador informa que é necessária a condução por parte de um cerimonialista, focando no objetivo de extrair definições. O gerente Gelson questiona se os temas podem ser abertos por uma pessoa e posteriormente seguido pela discussão. O coordenador afirma que isso depende da proposta a ser elaborada, e acrescenta que os conselheiros da CED-CAU/BR devem ter uma participação mais ativa, sem afetar o protagonismo do restante do grupo, portanto, seria interessante que os conselheiros federais abrissem os temas. Quanto ao local, o coordenador informa que seria interessante utilizar a cobertura do prédio La Défense. Quanto a palestra, o coordenador sugere a realização da palestra no Iberê Camargo, em função da representatividade arquitetônica. O gerente Luciano informa que a utilização do espaço do Iberê Camargo está complicado e sugere a utilização da Casa de Cultura Mário Quintana ou o Instituto Goethe, e



	justifica que seria interessante centralizar as atividades ao redor do local de realização do seminário, inclusive visando a autonomia de restaurantes, etc. O gerente Gelson informa que se preocupa com a organização das dinâmicas de discussão do tema e solicita um prazo para elaborar uma proposta. Ficou acordado que na próxima reunião (29/01/2019) o tema retornará, com a sugestão de condução das discussões, o qual será apresentado pelo gerente Gelson, assim como o gerente Luciano trará os retornos acerca de locação de espaço, <i>coffee break</i> , e outras providências.
Encaminhamento	Elaborar proposta de dinâmicas para a condução das discussões do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR.
Responsável	Gelson Benetti
Encaminhamento	Verificar a disponibilidade de locação da cobertura do prédio La Défense nos dias 18 e 19 de março de 2019; verificar os possíveis locais de realização da palestra aberta ao público; verificar as opções de <i>coffee break</i> , entre outras providências atinentes à realização de eventos.
Responsáveis	Luciano Antunes e Mônica Marques

IV. Definição da pauta da próxima reunião**1.** Análise de processos**Fonte** ComissãoConselheiros titulares:**RUI MINEIRO**
Coordenador**NOE VEGA COTTA DE MELLO**
Coordenador AdjuntoConselheiros suplentes:**MAURÍCIO ZUCHETTI**
MembroAssessoria da Comissão:**SABRINA LOPES OURIQUE**
Supervisora da Unidade de ÉticaAssessoria Jurídica:**FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA**
Assessor JurídicoConvidado:**GELSON BENETTI**
Gerente de Planejamento**LUCIANO ANTUNES**
Gerente de Comunicação

